PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.352/92

DÁ NOME A CRECHE MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Municipal localizada à Rua Princesa Isabel, nesta cidade, denominará " CRECHE DONA INA".

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no quadro da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 18 de agosto de 1992.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTO. ADMINISTRATIVO